



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 16/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede AV. RIO BRANCO, 404, Bloco 2, sala 1.203 - CEP: 88015200 - BAIRRO: CENTRO Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Inscrição de 3 (três) serviores no Curso: Técnica Legislativa e Participação Popular na Elaboração de Leis**, conforme constantes no procedimento licitatório Processo de Inexigibilidade 4/ 2019 .

| ITENS | | | | | | | |
|--------------|------|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - | 1 | 413 | INSCRIÇÃO EM CURSO 100% | SERV | 3,00 | 590,00 | 1.770,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.770,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.770,00 Um Mil, Setecentos e Setenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 4/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 60 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 4/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 3 (três) dias e execução nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 27/03/2019.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|--|
| Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva | CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19 |
| Testemunhas: | |
| Nome: RG nº CPF nº | Nome: RG nº CPF nº |
| Visto do Jurídico: | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019

Contrato nº: 16/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93


Objeto: Inscrição de 3 (três) servidores no Curso: Técnica Legislativa e Participação Popular na Elaboração de Leis.

Valor: R\$ 1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 27/03/2019


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, venda e recarga de toners para impressoras

EMPRESA: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ 29.758.579/0001-38

RUA DO COBRE, 180

Carambeí-PR

CEP 84145-000

VALOR : R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)

PERÍODO: 12 Meses

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.17.00, 3.3.90.40.95.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 26/03/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **12/2019**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2019

Contrato nº: 15/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CINEREA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA ME

CNPJ: 21.034.273/0001-27

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de som e vídeo

Valor: R\$ 13.730,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais)

Dotação: 3.3.90.30.29.00, 4.4.90.52.33.00

Data: 20/03/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019



Contrato nº: 16/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Inscrição de 3 (três) servidores no Curso: Técnica Legislativa e Participação Popular na Elaboração de Leis.

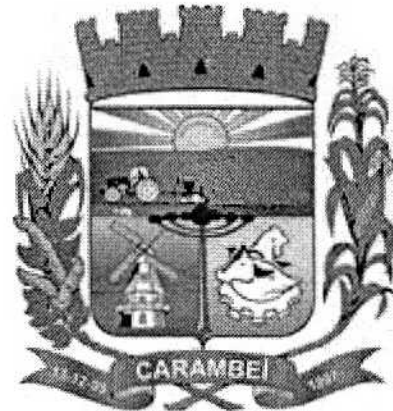
Valor: R\$ 1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 27/03/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ